



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 1.051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.997.700,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setescentos reais) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.796.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE			
Unidade 02 - GABINETE			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.02.01.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Convenio Correios	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.000,00
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL			
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	9.500,00
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	12.500,00
Sub-Unidade 05 - CONTROLE INTERNO			
2.02.05.04.124.0001.2.0116-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Manutenção Controle Interno	----- R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	34.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	49.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS			
2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.01.00	Inativos e Pensionistas	----- R\$	11.600,00
2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.03.00	Inativos e Pensionistas	----- R\$	15.800,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	12.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	10.000,00
2.04.01.28.123.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00	Contribuições Prog Form do Patrimônio do Serv Púb	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	139.400,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	139.400,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.04.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	128.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.04.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$	190.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	13.500,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.11.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	230.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$	175.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.13.00	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	5.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	17.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	2.800,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.16.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	15.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.16.00	Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$	1.500,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.16.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$	20.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	35.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00	Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	840.800,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	840.800,00

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.04.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	320.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	----- R\$	6.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	70.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	----- R\$	7.000,00
2.06.02.10.272.0004.9.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Saúde	----- R\$	95.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	558.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	583.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.243.0005.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Conselho Tutelar	----- R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	14.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento dos Serviços de Infraestrutura	----- R\$	41.000,00
2.08.01.15.452.0006.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza Pública	----- R\$	13.000,00
2.08.01.15.452.0006.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza Pública	----- R\$	6.500,00
2.08.01.17.512.0006.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento dos Serviços de Água e Esgoto	----- R\$	41.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento dos Serviços de Infraestrutura	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	109.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	109.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$	50.000,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	52.300,00
Total da Unidade 09	----- R\$	52.300,00

Unidade 15 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

2.15.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Atividades Sec Mun de Licit, compras e contratos	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 15	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.796.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	1.796.000,00
-----------------------	-----------	--------------

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais), com as seguintes dotações:

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 02 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02.01.06.181.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Convênio com a Polícia Civil	----- R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	4.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$	54.500,00
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	73.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	73.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0005.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	8.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	91.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 91.700,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.11.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	110.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	110.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 110.000,00

Art. 6º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 29 de outubro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/ MG